Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração

LEI Nº 1.593 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1977

DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA ÁREA DE TERRA PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender o lote nº 17 com uma área de terra de 420m2 pertencente ao Patrimônio da Prefeitura Municipal ao Sr. JOSÉ ROBERTO NICOLOSO, sita na Quadra A da Vila Santos Dumont, nesta cidade, com as seguintes confrontações:

AO NORTE: 35,00m com o lote nº 16; AO SUL: 35,00m com o lote nº 18; A LESTE: 12,00m com a Rua "A" da citada Vila; A OESTE: 12,00m com o lote nº 14.

Art. 2º - A área, objeto do artigo primeiro, é vendida para pagamento em quatro parcelas, no valor de CR$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros).

Art. 3º - O Imóvel destina-se especificamente a instalações de indústrias de propriedade do Sr. JOSÉ ROBERTO NICOLOSO, não se lhe podendo dar outro destino, sob pena de reverter ao Patrimônio do Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 25 de novembro de 1977.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jayme Luiz Lago
Secretário de Administração.